

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Mário Isabel Fernando		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por David Bernardo Kiakanda Domingos, no Instituto Médio Politécnico do Uíge, localizado na Província de Uíge, Angola, no período de 2015 a 2017, e considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP 30021.000411/2024-01	PARECER Nº 120/2023	APROVADO em 3/4/2024

I – RELATÓRIO

David Bernardo Kiakanda Domingos, mediante o Processo Nº 30021.000411/2024-17, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos no Instituto Médio Politécnico do Uíge, localizado na Província de Uíge, Angola, no período de 2015 a 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro

FOR: SF/KB

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 120/2024

os feitos por David Bernardo Kiakanda Domingos, no Instituto Médio Politécnico do Uíge, localizado na Província de Uíge, Angola, no período de 2015 a 2017 e considera o ensino médio como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de abril de 2024.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora e Presidente da CEB

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF/KB
REV: KB

2/2